

## SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

### DESPACHO DO M. REITOR, DE 17/08/2026

Nº do Processo: 154.0000894/2026-82  
Interessado: Superintendência do Espaço Físico da USP  
Assunto: Rescisão do Contrato nº 01/2026-SEF  
À vista do Parecer PG. P. nº 1065/2026 (DOC SEI 0117967362), cujas razões passam a integrar o presente como motivação, bem como da manifestação da Superintendência do Espaço Físico – SEF/USP (DOC SEI 011576923), nego provimento ao recurso apresentado pela empresa Bellacon Construtora e Incorporadora Ltda. (DOC SEI 0114674088) e, consequentemente, mantenho a decisão da Sra. Superintendente da SEF (DOC SEI 0113078783).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

### EDITAL ESALQ/USP 002/2026 - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo torna pública a deliberação da Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da Esalq, que procedeu à análise da autodeclaração de pertença racial dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), optantes pela política afirmativa para pretos, pardos e indígenas, no processo de inscrição para o concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Ciências Exatas, na área de Química e Sustentabilidade, regido do Edital de Abertura ESALQ/USP 002/2026.

| Candidato(a) (por ordem de inscrição) | Resultado da avaliação da autodeclaração apresentada |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Aliton Jose Moreira                   | Deferida                                             |
| Karla Virgínia Leite Lima             | Deferida                                             |
| Tamires dos Santos Pereira            | Deferida                                             |
| Jair Sebastião da Silva Pinto         | Deferida                                             |
| Mariana Roberto Gama Sato             | Deferida                                             |
| Débora Ribeiro Antunes                | Deferida                                             |

### EDITAL ESALQ/USP 003/2026 - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo torna pública a deliberação da Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da Esalq, que procedeu à análise da autodeclaração de pertença racial da candidata) abaixo relacionada, optante pela política afirmativa para pretos, pardos e indígenas, no processo de inscrição para o concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Fitopatologia e Nematologia, na área de Nematologia, regido do Edital de Abertura ESALQ/USP 003/2026.

| Candidata                           | Resultado da avaliação da autodeclaração apresentada |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Jéssica da Mata dos Santos Monteiro | Deferida                                             |

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

...  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL COMPRAS.GOV.BR Nº 513/2026  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FZEA/USP Nº 026/2026  
PROCESSO SEI Nº: 154.00012825/2026-89  
A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 026/2026 - FZEA, do tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA E KIT DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/08/2026 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 02/09/2026 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Sistema de Compras do Governo Federal” através do sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 19/08/2026, além da página do Sistema de Compras do Governo Federal, citada anteriormente, nos seguintes endereços: [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes) e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br).

Anexo(s):  
[PREGÃO 026 2026 - REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA E KIT DE ELEMENTOS FILTRANTES.pdf](#)

### EDITAL DVACAD/FZEA 20/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR PARA A FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, na 242ª sessão ordinária

realizada em 18/08/2026, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 21/08/2026 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 16/02/2027, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIPP), claro/cargo nº 1016610, com o salário de R\$ 25.261,98 (maio/2026), junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento “Do Quântico ao Agro – Inovação, Sustentabilidade e Saúde Única”, nos termos do art. 125 do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Propriedades Eletrônicas e Topológicas de Materiais Quânticos;
- Inteligência Artificial Multimodal para Agricultura e Pecuária de Precisão;
- Materiais Bidimensionais e Eletrônica Molecular;
- Química Quântica Computacional e Inteligência Artificial;
- Produção e Qualidade de Carne;
- Equilíbrio de Fases e Processos de Separação na Indústria de Alimentos;
- Materiais Sustentáveis para a Transição Climática;
- Valorização de Resíduos na Produção de Materiais Sustentáveis;
- Eficiência energética, digitalização e redes elétricas inteligentes em biossistemas e na agroindústria;
- Energias renováveis e transição energética no meio rural e agroindustrial;
- Anestesiologia Veterinária;
- Oncologia Comparada, Biotecnologia e Medicina Veterinária de Precisão;
- Teriogenologia de Fêmeas Bovinas e Equinas;
- Virologia Animal e Saúde Única.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. O perfil desejado para a categoria de Professor Titular, de acordo com o Projeto Acadêmico da Unidade/órgão, encontra-se anexo ao presente Edital.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao) no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português, inglês ou espanhol e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela considerado equivalente;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

§ 1º - Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial [links](https://www.dropbox.com) de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência contida no inciso III, desde que a tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil por ocasião da realização das provas.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou autorização de residência que permita o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 8º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 9º - No ato da inscrição, os candidatos com ou sem deficiência poderão informar a necessidade de recursos específicos para a realização das provas, devendo anexar laudo médico emitido há no máximo 2 (dois) anos, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, em que conste de forma clara a necessidade de adaptação.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato o *upload* de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao), ficando o candidato ciente de que o *upload* de documentos em campo diverso poderá implicar o indeferimento de sua inscrição, caso reste comprometida a análise da documentação.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e em seus parágrafos deste Edital.

§ 14 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 15 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 16 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 17 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI de um de seus genitores.

§ 18 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

§ 19 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 20 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 21 - No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o fim do período de inscrição, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Somente serão submetidos à apreciação da Congregação os pedidos de inscrição regularmente finalizados por meio do sistema eletrônico, na forma deste Edital.

§ 2º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial – peso 4;

II – prova pública oral de erudição – peso 3;

III – prova pública de arguição – peso 3.

§1º - A convocação para as provas será publicada no Diário Oficial do Estado no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização.

§ 2º - Será eliminado do presente certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto, se houver;

b) deixar de comparecer quando solicitada sua presença nas fases do concurso ou se ausentar das provas sem autorização da Comissão Julgadora;

c) efetuar, nos documentos de prova que exija o anonimato da autoria, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação ou assinatura que permita sua identificação;

d) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;

e) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 1º - No julgamento do memorial deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 2º - Cada examinador atribuirá as notas individualmente, após análise do memorial e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos.

§ 3º - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os memoriais de cada candidato.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;